TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Assunto: Solicitação de cancelamento do segundo cadastro do processo nº008/2026 cadastrado na licitar digital em duplicidade

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS/MG, no exercício de suas atribuições, à vista da justificativa da Pregoeira e dos documentos constantes dos autos, considera:

I — que o Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 008/2026 foi declarado cancelado/fracassado em 21/10/2026, sem resultar na contratação pretendida;

II — que, após a revisão do instrumento convocatório e de seus anexos, foi publicado, em 11/11/2026, Edital Retificado sob a mesma identificação do procedimento já declarado fracassado, embora se pretenda instaurar nova licitação com numeração própria;

III — que permanece a necessidade de fornecimento dos uniformes institucionais e que se mostra pertinente reavaliar o planejamento inicialmente elaborado; e a pesquisa de preços. Considerando a importância de assegurar que a estimativa de preços esteja compatível com os valores praticados no mercado e que o planejamento atenda adequadamente às necessidades da Administração;

Diante disso, DECIDE:

Art. 1º Determinar que o Setor de Licitações adote as providências cautelares operacionalmente disponíveis e juridicamente admitidas para evitar o prosseguimento da contratação, informando de modo transparente a situação aos interessados, sem excluir ou alterar o histórico do certame fracassado.

Art. 2º Determinar a reavaliação do planejamento inicialmente elaborado incluindo a pesquisa de preços. Considerando a importância de assegurar que a estimativa de preços esteja compatível com os valores praticados no mercado e que o planejamento atenda adequadamente às necessidades da Administração;

Art. 3º Determinar que, após a regularização da publicação de 11/11/2026 e a conclusão das adequações preparatórias, sejam adotadas as providências para instauração de novo processo licitatório, com numeração própria e divulgação de novo edital, respeitados os requisitos e prazos da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o encerramento/cancelamento do processo administrativo nº 008 de 2026 em duplicidade, observadas as disposições legais aplicáveis, para que sejam promovidos os ajustes necessários na estimativa de preços e nos documentos de planejamento da contratação.

Determino o encaminhamento dos autos ao setor responsável para adoção das providências cabíveis e, posteriormente, a elaboração de novo procedimento, devidamente instruído.

Ferros/MG, 12 de novembro de 2026.

JONARA GONCALVES SILVA:04915114694

Assinado de forma digital por JONARA GONCALVES SILVA:04915114694

JONARA GONÇALVES SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS/MG

Autoridade competente